



SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE Nº 006/2021 .
- I TERMO DE APOSTILAMENTO RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2021.
- TERMOS DE ADITAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019.
- ERRATA RESUMO DE CONTRATO Nº CC001 - 008/2021 do CRED 008/2021



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021/SRP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2021 QUE
FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
JOÃO DOURADO – BAHIA E DE OUTRO LADO A
Bel. NATALI SOUTO DOURADO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao MF/CNPJ no 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 166, Centro, João Dourado, Bahia, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Rosângela Cardoso Dourado Loula**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada neste Município de João Dourado - Bahia, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.237.527-13 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 582.477.695-49, denominado de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO DE Nº 006/2021**, firmado com a Bel. **NATALI SOUTO DOURADO**, pessoa física de direito privado, devidamente registrada junto a OAB/BA sob nº 38.950, brasileira, solteira, advogada, portador do CPF nº 903.926.982-34, residente na Rua Carneiro Junior, 187, centro, João Dourado - BA, denominado de CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II c/c art. 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula IX do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual conforme justificativa anexa a este expediente, apresentada pela solicitante.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindida o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

João Dourado – Bahia, 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL

NATALI SOUTO DOURADO
OAB/BA sob nº 38.950





Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**I TERMO DE APOSTILAMENTO RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.891.510/0001 - 48 COM SEDE NA RUA DR. MARIO DOURADO, 16, CENTRO – CEP - 44920-000, NESTE ATO, REPRESENTADA PELA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Á EXCELENTÍSSIMA SR.^a ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 582.477.695-49.

CONTRATADA

CARLA TAIS DOURADO SILVA VASCONSELOS, PESSOA FÍSICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO A OAB/BA SOB Nº 52.984, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, PORTADOR DO CPF Nº 034.137.075-40, RESIDENTE NA RUA ADONIAS CARNEIRO, 230, CENTRO, JOÃO DOURADO – BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com atuação na Área Trabalhista, representando judicial e extrajudicialmente o município de João Dourado em todas as instâncias, além de prestar suporte à Procuradoria Geral do Município com a emissão de pareceres e outras tarefas pertinentes, inclusive com a presença da profissional na sede da administração Pública Municipal, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 008/2021, decorrente da Inexigibilidade de nº 003/2021, sujeitando-se no art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do objeto, constante da Cláusula Primeira, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.1 Onde se lê:

Prestará serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com atuação na Área Trabalhista, representando judicial e extrajudicialmente o município de João Dourado em todas as instâncias, além de prestar suporte à Procuradoria Geral do Município com a emissão de pareceres e outras tarefas pertinentes, inclusive com a presença da profissional na sede da administração Pública Municipal.

Leia-se:

Prestará serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com atuação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

na Área Trabalhista e Tributária, representando judicial e extrajudicialmente o município de João Dourado em todas as instâncias, além de prestar suporte à Procuradoria Geral do Município com a emissão de pareceres e outras tarefas pertinentes, inclusive com a presença da profissional na sede da administração Pública Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

João Dourado Bahia, 01 de junho de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Prefeita Municipal

CARLA TAIS DOURADO SILVA VASCONSELOS
OAB/BA sob nº 52.984
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____





Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ERRATA

Na publicação dos RESUMO DE CONTRATO Nº **CC001 - 008/2021 do CRED 008/2021** na edição 01044, caderno 1, página 08 do dia 05/06/2021; **Onde Se Lê:** “RCA PROJETOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.821.227/0001-14, VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.357.530,20” **Leia - se:** “RCA PROJETOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.821.227/0001-14, **CONTRATO Nº CC001 - 008/2021**, credenciada na tabela 01, os itens de 01 ao 19, e na tabela 02, os itens de 01 ao 19”. Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Rua Dr. Mario Dourado nº 16, através do telefone 74-3668-1306; João Dourado/BA, 07/06/2021 – Rosângela Cardoso Dourado Loula – Prefeita Municipal.



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

TERMOS DE ADITAMENTO

Tomada de preços nº 04/2019- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente da quadra escolar coberta com vestiário, medindo 980,40m², no bairro da Independência, sede do Município de João Dourado, Bahia, conforme Termo de Compromisso PAC205248/2013, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Contrato 296/2019 - Contratada: GFC CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Sexto termo de aditamento: A duração do contrato original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 07/06/2021 e término em 07/09/2021. Firmado em 07/06/2021. Fundamento legal: Inciso II, do artigo 57 da lei federal 8.666/93. Rosângela Cardoso Dourado Loula - Prefeita Municipal.

João Dourado, 06 de julho de 2021.

JAHEB WAGNER LEITE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

